



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
1º 10 9 2020
AS 15:33 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 set 2020 15:17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 83/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

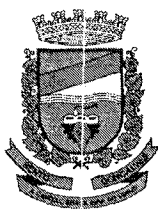
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 83/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, ao primeiro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 101/2020

PROJETO DE LEI: 83/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 DE AGOSTO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 83/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora analisado pretende a autorização Legislativa à uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria da Saúde, descrita no art. 1º.

A abertura de crédito especial é necessária uma vez que a Lei Municipal nº 6.650/2020, abriu um crédito especial no valor de R\$ 10.054.400,00 (dez milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), oriundos da Portaria 1.666, de 1º de junho de 2020 do Ministério da Saúde, porém com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a menos.

Servirá para a cobertura do crédito especial o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 28 de agosto de 2020.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 83/2020